04.01.02.01.02	Compensação para a sobrevivência	$	5.100,00
04.03.00.00	Particulares		
04.03.01.00	Prestação a conceder aos beneficiários		
04.03.01.00.01	Pensão de velhice	$	18.000.000,00
04.03.01.00.02	Pensão de invalidez	$	1.800.000,00
04.03.01.00.03	Prestações suplementares	$	297.000,00
04.03.01.00.04	Assistência no desemprego	$	1.380.000,00
04.03.01.00.05	Subsídio de doença	$	3.960.000,00
04.03.01.00.06	Reparações indemnizatórias	$	900.000,00
04.03.01.00.07	Reparações n/indemnizatórias	$	102.000,00
05.00.00.00	Outras despesas correntes		
05.02.00.00	Seguros		
05.02.01.00	Pessoal	$	10.000,00
05.02.02.00	Material	$	5.000,00
05.02.03.00	Imóveis	$	15.000,00
05.02.04.00	Viaturas	$	5.000,00
	Despesas de capital		
07.00.00.00	Outros investimentos		
07.09.00.00	Material de transporte	$	200.000,00
07.10.00.00	Maquinaria e equipamento	$	6.329.200,00
	TOTAL	$	41.239.200,00

A Comissão Administrativa, *(assinaturas ilegíveis)*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 44/GM/90

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 23.º e 41.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Eduardo Alberto Correia Ribeiro, técnico superior de 2.ª classe da Direcção de Serviços de Justiça, como coordenador da Equipa criada pelo Despacho n.º 14/SASAS/ /90, de 23 de Abril, em regime de comissão de serviço, pelo período de 6 meses, com direito ao vencimento correspondente ao índice 770 da tabela de vencimentos em vigor na função pública.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Abril de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*

Despacho n.º 45/GM/90

Tendo sido convocada, para o dia 9 de Maio de 1990, uma Assembleia Geral extraordinária da TDM — Teledifusão de Macau, SARL;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na referida Assembleia Geral, tendo em conta a sua posição de accionista na mesma Sociedade;

Usando da faculdade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, delego no dr. José Carlos Rodrigues Nunes todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de accionista da TDM — Teledifusão de Macau, SARL — na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar em 9 de Maio de 1990.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Abril de 1990. — O Governador, *Carlos Montez Melancia.*